



Rotary Club de Castelo Branco

Sede: Hotel Rainha D. Amélia, Rua de Santiago nº 15
6000-179 Castelo Branco / Tel. 272 34 88 00 Fax. 272 32 63 90
Fundado em 07 de Maio de 1971, Membro de RI nº 11973



PRÉMIO ESCOLAR ENGº AMADO ESTRIGA

(Membro fundador do Rotary Club de Castelo Branco)



O Rotary Club de Castelo Branco, decidiu atribuir um Prémio por Mérito, de acordo com o regulamento a seguir referido.

Projeto de Regulamento de atribuição de Prémio por Mérito

Artº 1º

Objeto

1 - O presente Regulamento tem por objeto a atribuição de um Prémio por Mérito a estudantes do Ensino Superior Politécnico de Castelo Branco que se encontrem a adquirir o grau de Mestre.

Artº 2º

Âmbito pessoal

1 – São abrangidos por este documento todos os estudantes que estejam matriculados no ano letivo 2016/2017 e seguintes, no Instituto Politécnico de Castelo Branco, qualquer que seja a Escola Superior/Unidade Orgânica.

Artº 3º

Prémio por Mérito

1 – O Prémio por Mérito corresponde ao pagamento de um valor monetário, destinando-se a estudantes que demonstrem um bom aproveitamento escolar no decurso do curso de mestrado.

Artº 4º

Critérios de elegibilidade



Rotary Club de Castelo Branco

Sede: Hotel Rainha D. Amélia, Rua de Santiago nº 15
6000-179 Castelo Branco / Tel. 272 34 88 00 Fax. 272 32 63 90
Fundado em 07 de Maio de 1971, Membro de RI nº 11973



1 - Para os fins do presente Regulamento, consideram-se que os critérios de elegibilidade abrangem os mestrandos inscritos no respetivo grau académico e comprovem terem tido aproveitamento e satisfaçam a seguinte condição:

O trabalho ou tese a candidatar deve evidenciar especial interesse para a divulgação, promoção e desenvolvimento local do concelho de Castelo Branco ou região e/ou nas áreas de Enfoque do Rotary:

- 1 - Paz e Prevenção/Resolução de Conflitos
- 2 - Prevenção e Tratamento de Doenças
- 3 - Água, Saneamento e Higiene
- 4 - Saúde Materno-Infantil
- 5 - Educação Básica e Alfabetização
- 6 - Desenvolvimento Económico e Comunitário

7 - Apoio ao Meio Ambiente;

2 - Os candidatos ao Prémio terão de preencher um impresso de candidatura disponível no site do Rotary Club de Castelo Branco, bem como anexar toda a documentação exigida.

3 - A confidencialidade de todos os elementos constantes do processo de atribuição das bolsas deve ser garantida por todos os seus intervenientes.

Artº 5º

Valor do Prémio

1 - O Prémio de Mérito tem o valor de 500 (Quinhentos) euros.

Artº 6º

Número de Prémios

1 - O Rotary Club de Castelo Branco atribui anualmente um prémio, no início do ano civil seguinte, e que será divulgado junto do estabelecimento de ensino do premiado.

2 – O número anual de prémios poderá ser aumentado por decisão do Rotary Club de Castelo Branco e em função dos trabalhos apresentados.

Artº 7º

Parcerias

1 - O Rotary Club de Castelo Branco poderá estabelecer parcerias com entidades públicas ou privadas, com vista a obter apoios financeiros, os quais se destinam exclusivamente a participar a atribuição dos Prémios.

Artº 8º

Procedimento de atribuição dos Prémios

1 - A seleção dos estudantes a quem será atribuído o Prémio será efetuada por um júri, composto por 3 (três) elementos do Rotary Club de Castelo Branco, sendo que um presidirá ao júri, 1 (um) elemento designado pelo IPCB e 1 (um) por cada entidade parceira, se aplicável.

2 – No caso de empate na votação do júri sobre os trabalhos/teses, o presidente do júri terá voto de qualidade.

3 - A atribuição do Prémio obedecerá a critérios objetivos e no respeito dos requisitos fixados pelo presente Regulamento, designadamente no seu artigo 4º.



Rotary Club de Castelo Branco

Sede: Hotel Rainha D. Amélia, Rua de Santiago nº 15
6000-179 Castelo Branco / Tel. 272 34 88 00 Fax. 272 32 63 90
Fundado em 07 de Maio de 1971, Membro de RI nº 11973



3 - Caso nenhum estudante satisfaça os critérios de elegibilidade, previstos no artigo 4º do presente Regulamento, não será atribuído o Prémio correspondente.

Artº 9º

Comunicação do Prémio atribuído

- 1 - As candidaturas são abertas durante os meses de Outubro a Dezembro de cada ano.
- 2 - Até 31 de Janeiro de cada ano, será comunicado, por escrito, ao estudante e ao IPCB a quem foi atribuído o Prémio por Mérito.

Artº 10º

Atribuição e pagamento do Prémio

- 1 – O Prémio é atribuído pelo Rotary Club de Castelo Branco, em Cerimónia Pública, em local a designar, no início de cada ano civil .

Artº 11º

Diploma de atribuição do Prémio

- 1 - Ao estudante a quem for atribuído o Prémio por Mérito o Rotary Club de Castelo Branco confere um diploma comprovativo, que será entregue durante a Cerimónia Pública referida no artigo anterior.
- 2 - O premiado será convidado pelo Rotary Club de Castelo Branco a fazer uma palestra, em data e dia a combinar, sobre o tema objeto do Prémio.

Artº 12º

Disposições finais e transitórias

- 1 - O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação pelo Rotary Club de Castelo Branco.
- 2 - O presente regulamento substitui o regulamento anterior, aprovado em 2016.
- 3 - Todos os casos omissos serão decididos pelo Conselho Diretor do Rotary Club de Castelo Branco.

Castelo Branco, Janeiro de 2016

O Presidente do Rotary Club de Castelo Branco